



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

471ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00065.021840/2012-01

Interessado: SWISSPORT BRASIL LTDA

Crédito de Multa (SIGEC): 645.541/14-7, 645.542/14-5, 645.543/14-3

AI/NI: 723/2012

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lucia Rodrigues Espindula - SIAPE 2104750 - Portarias nº 3.061 e 3.062, de 01/09/2017 - Presidente da Turma Recursal RJ-ASJIN
- Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº 626, de 27/04/2010 - Relatora
- Cássio Castro Dias da Silva - SIAPE nº 1467237 - Portaria nº 751, de 07/03/2017

Certifico que a ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, MANTENDO as três penalidades de multa aplicada em primeira instância administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). nos termos do voto da Relatora.

Os Membros Julgadores votaram com a Relatora.

Encaminhe-se à Secretaria desta ASJIN para as providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Albuquerque de Azevedo, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Castro Dias da Silva, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de Turma**, em 09/11/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1167905** e o código CRC **85587981**.

Referência: Processo nº 00065.021840/2012-01

SEI nº 1167905